

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Companhia Aberta - Categoria “B”

CNPJ nº 08.439.659/0001-50

Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, Bairro Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397,
Campinas - SP

no valor total de
R\$190.000.000,00
(cento e noventa milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCPREDBS0C1

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “B”, na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, Bairro Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 08.439.659/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.335.813 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder” ou “Santander”) e o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Itaú BBA” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), comunicar que, foi requerido, em [11] de dezembro de 2023, perante a CVM, o registro de distribuição pública de 190.000 (cento e noventa mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, da 10ª (décima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) em 12 de dezembro de 2023 (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão submetidas ao rito de registro automático, sem análise prévia, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos da

Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da CPFL Energias Renováveis S.A.*”, celebrado em 7 de dezembro de 2023 entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ nº 17.343.682/0003-08) e a Garantidora (conforme definido abaixo) (“Escritura de Emissão”).

As Debêntures não serão garantidas por garantias reais, mas contarão com garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada pela **CPFL ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “A”, perante a CVM, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.144/0001-93 (“Garantidora”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi submetida ao rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, e artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, por se tratar de distribuição pública **(i)** de títulos representativos de dívida, sem análise prévia; **(ii)** de emissão de companhia com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “B”, na CVM; e **(iii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”).

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	11/12/2023
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	14/12/2023
3.	Data de Liquidação das Debêntures	15/12/2023
4.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	até 180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

Campinas, 11 de dezembro de 2023.



Coordenadores da Oferta



**Coordenador
Líder**